



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÁ-PR

SEXTA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

EDIÇÃO SEMANAL Nº. 1090 - ANO: XIII

11 Pág(s)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Retomar ao cargo de origem os servidores:

Nome	Designação	Lotação	Cargo de Origem
Suzana Aparecida de Abreu Cadari	Chefe da Divisão de Controle e Acompanhamento de Convênios, CC 08	Secretaria das Finanças e Planejamento	Auxiliar de Contabilidade, Grupo Ocupacional Administrativo, Classe IV, Grau A, Nível 1
Umberto Donizetti Mazotti	Assessor V	Secretaria da Educação e Cultura	Motorista, Grupo Ocupacional Operacional e de Apoio, Classe VII, Grau B, Nível 1
Vitor Mayer Wanderlind	Assessor V	Gabinete do Prefeito	Técnico em Informática, Grupo Ocupacional Técnico Operacional e Administrativo, Classe XIII, Grau A, Nível 1
Viviane Aparecida de Souza	Chefe da Divisão de Atenção Básica da Saúde, CC 08	Secretaria da Saúde	Assistente de Administração, Grupo Ocupacional Técnico Operacional e Administrativo, Classe XI, Grau A, Nível 1
Viviane Cristina Ciciliato Retamero	Assessor V	Secretaria da Saúde	Assistente de Administração, Grupo Ocupacional Técnico Operacional e Administrativo, Classe XI, Grau A, Nível 1

II - Esta Portaria tem efeitos retroativos a 30.11.2018.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRÁ-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 13 de dezembro de 2018.

Haroldo Fernandes Duarte

Prefeito de Ubatuba

PORTARIA Nº 777, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a aplicação de penalidade a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei 810/93 e considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 05/2018,

RESOLVE:

I - Aplicar ao servidor Edmilson Martins Will, ocupante do cargo de Coveiro, Grupo Ocupacional Operacional e de Apoio, Classe VI, Grau A, Nível 1, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, a penalidade de ADVERTÊNCIA, com fulcro no art. 126, XI da Lei Municipal nº 810, de 26 de março de 1993, pela inobservância do dever funcional de tratar com urbanidade as pessoas.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRÁ-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 13 de dezembro de 2018.

Haroldo Fernandes Duarte

Prefeito de Ubatuba

PORTARIA Nº 778, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Concede diária no âmbito do poder executivo.

O PREFEITO DE UBIRATÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas nas Leis 1959/2012 e 2331/2017,

RESOLVE:

I - Conceder 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) à servidora Terezinha Bento para custear despesa de viagem a Campo Mourão/PR no dia 14.12.2018, a fim de participar de reunião anual de identificadores no SRI.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRÁ-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 14 de dezembro de 2018.

Haroldo Fernandes Duarte

Prefeito de Ubatuba

PORTARIA Nº 779, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Retifica a Portaria 759, de 4 de dezembro de 2018, que concede diária no âmbito do poder executivo.

O PREFEITO DE UBIRATÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas nas Leis 1959/2012 e 2331/2017,

RESOLVE:

I - Retificar a Portaria 759, de 4 de dezembro de 2018, que concede diária no âmbito do poder executivo e onde se lê:

"- 01 (uma) diária com pernoite no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) e 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) ao Prefeito Haroldo Fernandes Duarte para custear despesa de viagem a Foz do Iguaçu/PR do dia 06.12.2018 ao dia 07.12.2018, a fim de participar do Encontro Paranaense de Gestores Municipais - AMP;"

Leia-se:

"- 01 (uma) diária com pernoite no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) e 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) ao Prefeito Haroldo Fernandes Duarte para custear despesa de viagem a Foz do Iguaçu/PR do dia 06.12.2018 ao dia 07.12.2018, a fim de participar do Encontro Paranaense de Gestores Municipais - AMP;"

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRÁ-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 14 de dezembro de 2018.

Haroldo Fernandes Duarte

Prefeito de Ubatuba

### PROCESSOS LICITATÓRIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2018.

O Município de Ubatuba torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 14 de janeiro do ano de 2019, na sala de licitações do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino nº 1852 em Ubatuba, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Perímetro Urbano	Pavimentação CBUQ	8.526,02 m <sup>2</sup>	180

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial ou solicitada através de e-mail [licitacao@ubirata.pr.gov.br](mailto:licitacao@ubirata.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à comissão de licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 44 3543 8019.

Ubatuba, 11 de Dezembro de 2018.

MARCOS DA SILVA RETAMERO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO Nº 4237/2018

PREGÃO Nº 240/2018

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS:

- 1.1. O Prefeito do Município de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nestes termos:
2. OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para aquisição de sementes e pré mudas de flores destinadas ao ajardinamento de canteiros, praças e calçadas do Município.
3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço - por item.
4. DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:
  - 4.1. ADJUDICAÇÃO: 07 de dezembro de 2018
  - 4.2. HOMOLOGAÇÃO: 10 de dezembro de 2018.
5. FORNECEDORA:

5.1. NOME DA EMPRESA: FLORICULTURA URSULA LTDA

5.1.1. CNPJ nº 91.589.465/0001-85

5.1.2. VALOR GLOBAL: R\$-102.225,00 (Cento e dois mil duzentos e vinte e cinco reais).

Ubatuba - Paraná, 10 de dezembro de 2018.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA**

**RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 16/2018**

**Súmula:** Aprova o Balanço Financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente aos meses de janeiro a outubro de 2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Maripá, instituído pela Lei Municipal n. 70 de abril de 1995, atualmente disciplinado pela Lei Municipal nº 794 de 29 de outubro de 2010 e alterada pela Lei Municipal nº 981 de 09 de outubro de 2013, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferido, e considerando:

- O inciso XVI, do artigo 8º, artigos 21 e 29, da Lei n. 794, de 29 de outubro de 2010.
- A deliberação do colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em reunião ordinária no dia 12 de dezembro de 2018, conforme ata nº282;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o Balanço Financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, referente aos meses de janeiro a outubro do corrente ano, do município de Maripá.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maripá-PR, 13 de dezembro de 2018.

Juliana Pastore Massocatto  
Presidente do CMDCA

**RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 17/2018**

**Súmula:** Apresentação dos membros da Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Maripá, instituído pela Lei Municipal n. 70 de abril de 1995, atualmente disciplinado pela Lei Municipal n. 794 de 29 de outubro de 2010 e alterada pela Lei Municipal n. 981 de 09 de outubro de 2013, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferido, e considerando:

- Decreto nº 212, de 22 de novembro de 2018;
- A deliberação do colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em reunião ordinária no dia 12 de dezembro de 2018, conforme ata nº282;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Art. 1º - Apresentar a Diretoria Executiva do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Maripá, assim constituída:

- I – Presidente: Elizabete Plasse Volkweis
- II – Vice-Presidente: Marliete Petri Helling
- III – Primeiro Secretário: Daniele Carolina Celant Freitag
- IV – Segundo Secretário: Marize Milbratz Zoz

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maripá-PR, 13 de dezembro de 2018.

Juliana Pastore Massocatto  
Presidente do CMDCA

**CI1190381-E18**



**Município de Lindoeste**

E-mail: [pmindoel@lindoeste.pr.gov.br](mailto:pmindoel@lindoeste.pr.gov.br)  
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000  
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ 80.881.915/0001-92

**ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO**  
Processo licitatório nº 083/2018  
Pregão Presencial nº 054/2018

Em estrito atendimento aos dispositivos legais, e após análise concreta das peças recursais, RATIFICO a decisão preferida pelo Pregoeiro por seus próprios fundamentos.

É a decisão.

Lindoeste, 13 de dezembro de 2018.

JOSÉ ROMUALDO PEDRO  
Prefeito Municipal  
Lindoeste/Pr.

**CI1190373-E8**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

SINDEPESPETRO - SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO E DE LOJAS DE CONVENIÊNCIAS DE CASCAVEL E REGIÃO, com sede à Rua Souza Naves, 3983 - Ed. Lince - 8º Andar - Sala 809 - Cascavel - Paraná, por seu Presidente ao final assinado, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA, todos os associados desta entidade sindical, para comparecerem a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que será realizada no dia 18 (dezoito) de dezembro de 2018, às 20:00 (vinte) horas, em primeira convocação, tendo como local a sede do sindicato, no endereço acima citado, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Comunicação de sinistro de veículo;
- b) Valor recebido da seguradora;
- c) Aquisição de novo veículo.

Em caso de não obtenção de quorum em primeira convocação, a assembleia geral será realizada de acordo com o previsto no estatuto da entidade. Cascavel, 13 de dezembro de 2018.

Antonio Vieira Martins  
Presidente.

**CI1190375-E18**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIATÃ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2018.**

O Município de Ubitatã torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 14 de janeiro do ano de 2019, na sala de licitações do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino nº 1852 em Ubitatã, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Perímetro Urbano	Pavimentação CBUQ	8.526,02 m²	180

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial ou solicitada através de e-mail [licitacao@ubirata.pr.gov.br](mailto:licitacao@ubirata.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à comissão de licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 44 3543 8019. Ubitatã, 11 de Dezembro de 2018.

MARCOS DA SILVA RETAMERO

**CI1190367-E18**



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE IGUAÇU  
Rua Iguaçu, s/n - Bairro Nazaré  
Medianeira - Paraná - 85884-000  
(45)3264-5062

**DECISÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

**Licitação: Pregão Presencial 06/2018**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso permanente de software de gestão pública.

**Recurso:** O RECORRENTE REQUER QUE SEJA INABILITADA A EMPRESA ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA

**Recorrente:** GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

**Fundamentação Legal:** art. 109, §4º da Lei 8.666/93 e art. 4º, XVIII da Lei 10.520/2002.

**ANÁLISE DO RECURSO:**

A Licitante GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS interpôs recurso contra a habilitação da empresa ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, alegando que a recorrida não apresentou atestado de capacidade técnica nos termos exigidos no item 10.4.1 do Edital.

Após análise dos termos do Recurso, bem como das contrarrazões, ponderou-se os argumentos expostos, resultando na seguinte Decisão:

A exigência de atestado de capacidade técnica, conforme art. 30 da Lei 8.666/93 tem o intuito de resguardar a Administração de que o objeto não seja satisfatoriamente atingido.

O atendimento da recorrente é de que não foi cumprida a exigência do item 10.4.1 do Edital. Porém podemos constatar que os vários atestados de capacidade técnica apresentados satisfazem o objeto da licitação (fls. 296 a 301), conforme descrito no item 2.1 do referido Edital: "Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso permanente de software de gestão pública, com acessos multiusuários, em banco de dados único, contemplando no mínimo: instalação, configuração, implantação, conversão e migração de dados, treinamento/capacitação e serviços de manutenção mensal para alterações legais, corretivas e evolutivas do sistema, atendimento e suporte técnico sempre que solicitado para atender a demanda do CISI".

Quanto à questão suscitada sobre o E-social e à integração com os demais sistemas, isto será objeto de análise, conforme disposto no item 3 do Termo de Referência, na Prova de Conceito a ser realizada em sessão pública onde poderão estar presentes quaisquer interessados.

Diante do exposto, mantenho a decisão que classificou e habilitou a recorrida.

Medianeira, 13 de dezembro de 2018.

Luís Cígerza Bonadiman  
Pregoeiro

**CI1190368-E18**



**Município de Lindoeste**

E-mail: [pmindoel@lindoeste.pr.gov.br](mailto:pmindoel@lindoeste.pr.gov.br)  
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000  
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ 80.881.915/0001-92

**HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018**

Sr. JOSÉ ROMUALDO PEDRO, Prefeito Municipal de Lindoeste torna público para conhecimento de todos os interessados que adjudica o vencedor do Processo Licitatório nº 097/2018, Pregão Presencial nº 064/2018 que tem por objeto aquisição de 01 (um) ônibus e 01 (um) plataforma hidráulica para o município de Lindoeste. Empresa vencedora TRANSPORTES MILAGRE LTDA-ME CNPJ nº 08.715.406/0001-62 no valor global final de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais nos itens de nº 01 02. Conforme registrado no mapa de preços e lances do pregão.

Prefeitura Municipal de Lindoeste - PR, em 13 de dezembro de 2018.

JOSÉ ROMUALDO PEDRO  
Prefeito Municipal

**CI1190361-E18**

**MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR**

**TERMO ADITIVO Nº 001/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018**  
**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 176/2018**

Que entre si celebraram. De um lado o MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor CLAUDIO MIRO QUADRI em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa GENEIR DE FATIMA GARDA RIGO - MERCADO, com sede na Rua Guarajá, 130, Bairro Primavera, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 09.036.808/0001-01, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora GENEIR DE FATIMA GARDA RIGO, portadora do CPF sob n.º 972.808.799-34. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS OBJETIVOS:**

Constitui objetivos deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 28 de setembro de 2018, e, a prorrogação da vigência para mais 02 (dois) meses de seu vencimento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:**

Modifica-se somente o valor contratado, conforme o fornecimento de materiais diversos de consumo (limpeza, higienização, copa e cozinha), para a manutenção das atividades dos Centros Municipais de Educação Infantil, Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centro de Apoio Educacional, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R\$ 10.492,80 (dez mil quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:**

Fica prorrogada a vigência para até 05 de fevereiro de 2019.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Claudio Miro Quadri  
Prefeito Municipal

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2018.  
Geneir de Fatima Garda Rigo - Mercado  
Contratada

**CI1190362-E18**

**CARGAS**  
**ATENDIMENTO EM TODO PARANÁ, GRANDE SÃO PAULO E PARTE DO LITORAL CATARINENSE.**

**MATRIZ:**  
Av. Luiz Antônio Faedo, 2332  
B. São Cristóvão - Francisco Beltrão - PR  
(46) 3520-3223  
[fb.com/sudoestetransportes](https://www.facebook.com/sudoestetransportes)  
Compre sua passagem através da internet.  
[www.sudoestetransportes.com.br](http://www.sudoestetransportes.com.br)

**PASSAGENS**  
**ATENDENDO O SUDOESTE, OESTE DO PARANÁ E LIGAÇÃO PARA JOINVILLE - SC.**

**NORDESTE**  
viver é viajar

**VIAJE COM A NORDESTE PARA:**  
SÃO PAULO - CAMPINAS - RIO DE JANEIRO  
FLORIANÓPOLIS - JOINVILLE - BAL. CAMBORIÚ

COMPRE SUA PASSAGEM E PAGUE EM ATÉ 10X SEM JUROS  
COM SEU CARTÃO VISA OU MASTER

**LIGUE: (45)3226-5231**  
[CONSULTE OUTROS DESTINOS: 0800 44 2222]

acesse: [www.expnordeste.com.br](http://www.expnordeste.com.br)

**NAS BANCAS**

**MOTO CATÁLOGO ANUÁRIO 2018**  
**motociclismo**

116 páginas!

Trail, Cub, Scooter, City, Naked | Clássicas, Custom, Maxtrail, Esportiva, Touring

**205 MOTOS DO BRASIL**

OS PRINCIPAIS LANÇAMENTOS MUNDIAIS E ALGUNS DOS MELHORES TESTES DA MOTOCICLISMO EM 2017

por apenas **R\$ 16,50**

**São João**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS

O Município de São João – Paraná, em 18 do mês Janeiro de 2019, às 09:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade - Tomada de Preços nº 18/2018, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de software (Sistema Integrado de Saúde Pública) e suporte técnico operacional, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de São João/PR, de acordo com as especificações constantes no edital e Termo de Referência – Anexo I do Edital. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação pelo fone/fax: 46- 3533.8300, pelo e-mail: licitacoesj@hotmail.com ou pelo site: [www.saojoao.pr.gov.br](http://www.saojoao.pr.gov.br) – Portal da Transparência.

São João, 13 de dezembro de 2018.  
ALTAIR JOSE GASPARETTO  
Prefeito Municipal de São João  
131238/2018

**Telêmaco Borba**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 160/2018

**Objeto:** Aquisição de EPI's, do tipo Menor Preço Por Item, através do Sistema de Registro de Preços, com Reserva de Cota para MEI/ME/EPP, com Prioridade de Contratação para Local ou Regional, em Conformidade com a Lei Municipal nº 2126, de 27 de outubro de 2015.

**Local, dia e hora para entrega de documentos e propostas:**

Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitações: Rua Tiradentes, nº 500, Centro, Telêmaco Borba – PR.

Data: 11 de janeiro de 2019 e Horário: 08h30m.

**Informações complementares** poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações no endereço supra citado ou através do endereço eletrônico: <http://www.pmtb.pr.gov.br/compraspublicas/index.php>.

Telêmaco Borba, 13 de dezembro de 2018.

Matilde Maria Bittencourt  
Pregoeira

131312/2018

**Toledo**

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO

**CONCORRÊNCIA Nº 024/2018**

**OBJETO:** Contratação de empresa para locação de software integrado de gestão de serviços de saúde com manutenção mensal, implantação, conversão e migração de dados legados, customização, testes, suporte técnico operacional, treinamento, atualizações de versão que garantam as alterações corretivas, evolutivas e as que vierem ser exigidas pela legislação (municipal, estadual, federal), para utilização na Prefeitura do Município de Toledo-Pr, e ainda, acolher todas as especificações mínimas especificadas no Termo de Referência (Anexo 03), pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. **DATA DE ABERTURA:** 06 de FEVEREIRO de 2019, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 668.000,00 (seiscentos e sessenta e oito mil reais).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: [compras.documentacao@toledo.pr.gov.br](mailto:compras.documentacao@toledo.pr.gov.br)

131208/2018

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**TERMO DE CANCELAMENTO - TOMADA DE PREÇOS SOB O Nº 055/2018**

CONSIDERANDO o processo licitatório na modalidade Tomada de Preços sob o nº 055/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução global (material e mão de obra), de reforma e reparos do futuro Arquivo Público Municipal, que funcionará das dependências da antiga Secretaria de Segurança e Trânsito do Município de Toledo, localizada na Rua Eroni Becker esquina com Rua Japão, Lote Urbano nº 04 da Quadra nº 1387, Sub. da Chácara 101 – Bairro Jardim Concórdia, neste Município de Toledo/PR, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projetos, anexos ao processo licitatório. CONSIDERANDO Pedido de Providências nº 111/2018,

**DOCUMENTO CERTIFICADO**

**CÓDIGO LOCALIZADOR:**  
1086634818

Documento emitido em 17/12/2018 11:52:33.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 10335 | 14/12/2018 | PÁG. 48

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

(, (folha - 097) solicitando o Cancelamento do processo licitatório devido ao equívoco quanto a descrição do produto de licitação: "Impermeabilização de superfície com membrana PEAD, E=2mm". Decido CANCELAR O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS sob o nº 18/2018, em favor dos interessados para todos os efeitos legais. O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, em 13 de Dezembro de 2018.

131235/2018

**Ubiratã**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ  
AVISO DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº /19 – 2018**

O município de Ubiratã torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 14 de Janeiro do ano de 2019, na sala de licitações do Paço municipal, localizada na Avenida Nilza de Oliveira Pipino nº 1852 em Ubiratã, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Perímetro Urbano	Pavimentação CBUQ	8.526,02 m2	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [licitacao@ubirata.pr.gov.br](mailto:licitacao@ubirata.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 44 35438019.

Ubiratã, 11 de Dezembro de 2018.

MARCOS DA SILVA RETAMERO

131034/2018

**Umuarama**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2018 – PMU**

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, torna público a quem interessar possa que, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, fará realizar em sua sede, LICITAÇÃO, na modalidade de Tomada de Preços, para contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de obras de pavimentação asfáltica, reperfilamento, recape, meio fio e sarjeta e drenagem no prolongamento das avenidas Olinde, Castelo Branco, Bazilio Sgorlon e Ruas Cezare Pozzobom, Miguel Martins de Melo, Francisco Inácio de Lira, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**ABERTURA DOS ENVELOPES:** às 09:00 (nove horas) do dia 17 de janeiro de 2019.

**LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.

**TIPO:** Menor preço global.

**O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – [www.umuarama.pr.gov.br](http://www.umuarama.pr.gov.br) – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.**

Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração - Divisão de Licitações e Contratos, ou pelo telefone (044) 3621 - 4141, ramal 127, no horário das 08:00 às 11:30 h e das 13:30 às 17:30 h de segunda a sexta-feira ou e-mail: [licita@umuarama.pr.gov.br](mailto:licita@umuarama.pr.gov.br)

UMUARAMA, 11 de dezembro de 2018.

CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI  
Secretário de Administração

131066/2018